

000321



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº 253 á 255/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5\*\*\*\*\*-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.\*\*\*-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2025, processo administrativo nº 168/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025.

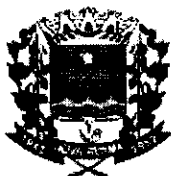
#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| A R SANTOS LTDA<br>CNPJ: 08.434.728/0001-33<br>RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS<br>ATA Nº 253/2025 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |         |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-----------|
| Lote                                                                                                              | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND         | QTD     | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 02                                                                                                                | 24   | <b>Banheiro Químico.</b> Modelo STD, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.                                                                                                                                                                                 | Unid/diária | 240,000 | 270,00    | 64.800,00 |
|                                                                                                                   | 25   | <b>Banheiro Químico "P. N.E".</b> Projetado para um fácil acesso de cadeiras de roda, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. | Unid/diária | 8,000   | 430,00    | 3.440,00  |
|                                                                                                                   | 26   | <b>Banheiro Container (luxo).</b> Sendo 06 baias com vasos sanitários, 01 pia com torneira e espelhos de corpo inteiro e rosto. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                               | Unid/diária | 4,000   | 6.500,00  | 26.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 94.240,00                                                                                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |         |           |           |

| Lote                            | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | QTD   | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|-----------|
| 05                              | 29   | <b>Locação de Caminhão Toco (mini trio):</b> Estrutura do Equipamento: 8 metros de comprimento; 2,40 metros de largura; Grupo Gerador - 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 15 alto falantes do lado direito; PA de 15 alto falantes do lado esquerdo; PA de 15 alto falantes na parte traseira; Potências internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio. Grade de segurança fixa 1 metro altura; | Diária | 1,000 | 3.400,00  | 3.400,00  |
| TOTAL DO LOTE: R\$ 3.400,00     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |           |           |
| TOTAL DOS FORNECEDOR: 97.640,00 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |           |           |

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfr@gmail.com](mailto:licitacaonfr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
Estado do Paraná

000322

EDGAR SOARES PEREIRA  
CNPJ: 14.217.536/0001-78  
RESPONSÁVEL LEGAL: EDGAR SOARES PEREIRA  
ATA Nº 254/2025

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | QTD   | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|-----------|
| 01   | 1    | <p><b>Equipamento de Som (grande porte).</b> * Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação; * 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de acordo com área a ser sonorizada. P-A e, ou Torres de Delay; * 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz. distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada; * Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array; * 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas; * Cabeamento Completo para Caixas e Energia; * 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. * 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses; * 08 matrix e 8 DCA's. e Fonte, ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas; * Sistema de Som Monitor (Back Line); * 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Pres de mic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's. e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Artista. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. * 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada; * 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal; * 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts; * 01 Amplificador valvulado 300w, cl Caixa para instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema; * 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill; * 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill; * 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno pl Bateria e Percussão; * 14 Praticáveis cl Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico; * 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. * 01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento aie a house mix, e duas pontas de 20-metros, para monitor; * 02-consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som); * 06-amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som) * 12-caixas acústicas trapezoidais long-rol de 03-vias, graves, medias e agudas, e 1.600w RMS AES cada; * 08-caixas acústicas monitores, com 02- vias (resposta de 80hz a 18kz, 800w RMS AES cada; * 02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea; * 02-Cabos PP, para distribuição de energia, 03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo; * 400-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora; * 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. * 02-sistemas de gerenciamento assistidos, cl torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix); * 02-Plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com computadores e HD's de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01-console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada. * 01-back-up de energia para a plataforma de gravação, (NO-BREAK) com capacidade a</p> | Diária | 3.000 | 9.780,00  | 29.340,00 |

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonpr@gmail.com](mailto:licitacaonpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122

JP



## MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

### Estado do Paraná

000323

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |           |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------|
|   | suportar, até 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionária ou Gerador de energia contratado. * 01-transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva. 36-isoladores ópticos, para as saídas de áudio das torres de P.A; * 200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR; * 04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; * 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros; * 10 Cabos Longo e Médio para instrumentos P10 xP10; * 12 Extensões com 5 tomadas pl Distribuição AC no Palco; *Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; * 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster; * 12 Sistema de Monitor sem Fio cl Transmissão UHF com Fones; * 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio; * 18 Direct Box Ativos; * 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande; * 16 Microfones Boom para Coral; * Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. * 02 Aparelho toca CD e Pen Drive cl Mixer. OBS: Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem. |        |        |           |           |
| 2 | <b>STUDIO DE MÍDIA</b> - Formato de carreta container, com comprimento mínimo de 12 metros, dividido em 3 ambientes distintos: 01 (um) escritório com cofre instalado, 01 (uma) sala para convidados com estrutura de camarote para recepção de pessoas e 01 (um) estúdio adequado para realização de entrevistas. A unidade deverá ser totalmente climatizada, contendo no mínimo 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, 03 (três) portas de acesso, escada de entrada e frente envidraçada que permita visualização do público externo. O piso interno deverá ser revestido em cerâmica, garantindo conforto e fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 4,000  | 3.400,00  | 13.600,00 |
| 3 | <b>Iluminação de grande porte.</b> * 02- Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com liquido haze; * 02-ventiladores para maquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas e com 04-linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02- paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de (dimer, cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz.                                           | Diária | 3,000  | 12.900,00 | 38.700,00 |
| 4 | <b>Iluminação de arena.</b> Composta por no mínimo 10 moving lights tipo Beam 200, 12 mini bruts com potência mínima de 2000 watts cada, 01 canhão seguidor acoplado em torre metálica tipo treliça com envergadura adequada para cobertura do espaço, luzes coloridas distribuídas estrategicamente para ambientação e efeitos visuais, além de 02 máquinas de fumaça para composição de efeitos de luz e atmosfera. Todo o equipamento deverá ser de alto desempenho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com montagem segura e operação realizada por equipe técnica especializada, obedecendo às normas vigentes de segurança e exigências técnicas aplicáveis a eventos de grande porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 4,000  | 5.000,00  | 20.000,00 |
| 5 | <b>Painel de led.</b> Composto por placas de painel modelo P3 Setline Black, com passagem de cabo 5 vias, adequado para grandes eventos em ambientes externos. O sistema deverá incluir computador para mapeamento e controle, equipado com 06 saídas HDMI e 02 placas de vídeo GeForce de alto desempenho, além de notebook Avell com processador Intel Core i7-9800, placa de vídeo GTX1660Ti 6GB DDR6, memória RAM de 32GB DDR4 a 3800Hz,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MT²    | 30,000 | 400,00    | 12.000,00 |

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

000324

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |         |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-----------|
|    | armazenamento M.2 de 240GB + HD de 1TB e tela de 15.6" com taxa de atualização de 144Hz, com 2 saídas HDMI. O sistema deverá ser acompanhado de processadora de vídeo com suporte à resolução 4K, gerenciamento completo de energia (SL) e estrutura em alumínio tipo Box Truss P30 para montagem da máscara de palco. A operação e monitoramento do sistema deverão ser realizados por equipe técnica especializada, incluindo operadores e técnicos de painel de LED, garantindo funcionamento contínuo, qualidade de imagem e segurança em toda a duração do evento.                                                                                                                                                                                                                                                        |             |         |           |           |
| 6  | <b>Moving Head Spot.</b> Com 25 canais DMX ou mais, Lâmpada MSR 400 ou 700, disco de 08 cores puras, 08 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 270°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid/diária | 3,000   | 300,00    | 900,00    |
| 7  | <b>Moving Super Beam.</b> Moving Super Beam Quadri-led de 60w, Funciona em Modo AUTOMÁTICO - MODO SOM - DMX, de 12 a 14 Canais DMX, TILT 270° + Fine Pan 540° + Fine, Angulo de Abertura de 4,5°, Efeito Strobe Voltagem 110/240v, Modos Auto / Master / Slave / Sound.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid/diária | 3,000   | 200,00    | 600,00    |
| 8  | <b>Máquina de Fumaça.</b> 2.000 W, Com controle remoto DMX e ventilador, equipada com fluido de boa qualidade em quantidade suficiente para toda a duração do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid/diária | 3,000   | 40,00     | 120,00    |
| 9  | <b>Telão 01.</b> Tela de 150" 01, Projetor de 3500 Ansilumes, 01 Notebook com saída VGA, 01 Bandeira para colocar o Projetor, Estrutura de Q25 para colocar o telão ou com Tripé (nesse caso o Tripé e para lugar fechado). Todos os cabos e 01 Operador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid/diária | 3,000   | 500,00    | 1.500,00  |
| 10 | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b> - Instalação em áreas estratégicas do evento, incluindo praça de alimentação, camarotes e parque de diversões, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento, autonomia mínima conforme normas técnicas vigentes, e posicionamento adequado para garantir visibilidade e segurança em casos de interrupção no fornecimento de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária      | 3,000   | 3.000,00  | 9.000,00  |
| 11 | <b>Palco Mega Completo, 16X14M.</b> Composto por treliças de alumínio dos tipos Q30 e Q50, garantindo resistência e segurança estrutural. O palco deverá ser totalmente coberto com lona branca impermeável e com tratamento anti-chamas, em conformidade com as normas de segurança vigentes. A estrutura deverá incluir 02 (dois) camarins montados em sistema Octanorm, equipados com aparelho de ar-condicionado em pleno funcionamento e banheiro privativo para cada unidade. As laterais do palco deverão contar com proteção composta por sombrites com 80% de sombreamento, proporcionando controle de visibilidade e ventilação adequada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. | Diária      | 3,000   | 10.490,00 | 31.470,00 |
| 12 | <b>Tablado Pequeno 4x3m.</b> Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia em TNT preto. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid/diária | 4,000   | 1.490,00  | 5.960,00  |
| 13 | <b>House Mix.</b> Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid/diária | 4,000   | 3.000,00  | 12.000,00 |
| 14 | <b>Piso.</b> Com 200 m² (duzentos metros quadrados), destinada ao hall de entrada das áreas demarcadas, com dimensões de 20,00 (vinte) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura e 1,20 (um e vinte) metros de altura. A área deverá ser devidamente nivelada e revestida com piso resistente, adequado para circulação de público, garantindo conforto e segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid/diária | 4,000   | 4.990,00  | 19.960,00 |
| 15 | <b>Grade Alta 2X1,50M.</b> Grade de ferro ou aço de 2x1,50m galvanizado retangular com moldura externa em tubo. As grades de contenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Metros      | 300,000 | 20,00     | 6.000,00  |

JP

000325



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |           |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|
|    | deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita ser encaixadas umas as outras. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento todos os equipamentos deverão apresentar a mesma cor e modelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |           |           |           |
| 16 | <b>Placa de Fechamento 2x1,20m.</b> Placas metálicas com medidas mínimas de 2,00 metros de altura por 1,20 metro de largura, devidamente fixadas com suportes tipo mão francesa, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura. O fechamento deverá prever passagens de acesso conforme projeto técnico previamente aprovado pela organização, respeitando normas de segurança e acessibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metros      | 1.500,000 | 30,00     | 45.000,00 |
| 17 | <b>Catraca Eletrônica.</b> Com contador e passagem livre de entrada e saída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid/diária | 20,000    | 900,00    | 18.000,00 |
| 18 | <b>Pórtico de entrada.</b> Estrutura em treliças metálicas modelo Q30 ou Q25, medindo 6,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, revestido em lona com acabamento reforçado e ilhós a cada 30x30 cm para fixação segura. O pórtico deverá contar com fundo iluminado, proporcionando destaque visual e segurança na entrada do recinto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid/diária | 4,000     | 950,00    | 3.800,00  |
| 19 | <b>Arquibancada para evento</b> - Arquibancada com comprimento mínimo de 50 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 12 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada, formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e parapeitos adequados, conforme projeto técnico. As escadas de acesso à arquibancada serão fornecidas conforme projeto aprovado, e a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada. | Unid/diária | 4,000     | 22.000,00 | 88.000,00 |
| 20 | <b>Arquibancada para evento</b> - Arquibancada com comprimento mínimo de 20 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 11 degraus com 20 metros em aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 46,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm. encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o primeiro piso com altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. os assentos em chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; com guarda-corpo (traseiro e lateral), largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona antichamas, antimoho, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid/diária | 4,000     | 2.000,00  | 8.000,00  |
| 21 | <b>ELEVADOR PLATAFORMA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b> - Com dimensões mínimas da plataforma de 1,50 metro por 1,50 metro, capaz de atingir altura de elevação de até 1,20 metro. O equipamento deverá possuir capacidade de carga mínima de 500 kg e ser totalmente automatizado, com operação realizada por técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária      | 4,000     | 2.000,00  | 8.000,00  |

000326



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |          |           |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|-----------|
|                                      |  | especializado. A estrutura deve conter guarda-corpos laterais com altura mínima de 1,20 metro e portas de acesso frontal e traseira, ambas com travamento automático de segurança. Todo o sistema deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma técnica NBR ISO 9386, bem como com as legislações vigentes relativas à acessibilidade, segurança e transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida.                                                                                                                                                                                                                                        |             |       |          |           |
| 22                                   |  | <b>Gerador de 500 KVA.</b> Silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid/diária | 4,000 | 9.600,00 | 38.400,00 |
| 23                                   |  | <b>Eletricista profissional</b> - Especializado, responsável pela execução dos serviços de instalação elétrica, incluindo fornecimento de cabos de alta tensão, montagem de caixas de distribuição e realização de todas as ligações necessárias para o funcionamento dos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancadas, tendas, parque de diversões e demais áreas do evento. O profissional deverá garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico durante toda a realização do evento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a segurança, a estabilidade da rede e o atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes. | Diária      | 3,000 | 4.100,00 | 12.300,00 |
| <b>TOTAL DO LOTE: R\$ 422.650,00</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |          |           |

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND         | QTD    | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------|-----------|
| 06   | 30   | <b>Tenda 3x3m.</b> Tipo chapéu de bruxa construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica refogada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.    | Unid/diária | 8,000  | 100,00    | 800,00    |
|      | 31   | <b>Tenda 5x5m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. | Unid/diária | 22,000 | 800,00    | 17.600,00 |
|      | 32   | <b>Tenda 8x8m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.  | Unid/diária | 24,000 | 930,00    | 22.320,00 |
|      | 33   | <b>Tenda 10x10m</b> - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente                                                                                                                                  | Unid/diária | 36,000 | 1.400,00  | 50.400,00 |

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000  
 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfr@gmail.com](mailto:licitacaonfr@gmail.com) - Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
Estado do Paraná

000327

|  |  |                                                                                                                                   |  |  |  |                              |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------|
|  |  | com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. |  |  |  |                              |
|  |  |                                                                                                                                   |  |  |  | TOTAL DO LOTE: R\$ 91.120,00 |

| Lote                            | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                      | UND         | QTD     | R\$ Unit. | R\$ Total                    |
|---------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|------------------------------|
| 07                              | 34   | Cadeira Plástica – Branca, SEM BRAÇO, proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer. | Unid/diária | 400,000 | 25,00     | 10.000,00                    |
|                                 | 35   | Mesa plástica quadrada – Dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.                                                       | Unid/diária | 100,000 | 8,00      | 800,00                       |
|                                 |      |                                                                                                                                                                                                        |             |         |           | TOTAL DO LOTE: R\$ 10.800,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: 524.570,00 |      |                                                                                                                                                                                                        |             |         |           |                              |

| FORTICO SEGURANCA LTDA<br>CNPJ: 54.389.715/0001-07<br>RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO ROBERTO MATHIAS<br>ATA Nº 255/2025 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |           |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|------------------------------|
| Lote                                                                                                                | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | QTD     | R\$ Unit. | R\$ Total                    |
| 03                                                                                                                  | 27   | Seguranças - Serviço de vigilância desarmada e segurança privada c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (i) Relação dos Seguranças à disposição no Evento, OBS: Os profissionais deverão possuir formação no segmento e autorização para o exercício da profissão. | Diária | 400,000 | 210,00    | 84.000,00                    |
|                                                                                                                     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |           | TOTAL DO LOTE: R\$ 84.000,00 |

| Lote                           | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | QTD    | R\$ Unit. | R\$ Total                   |
|--------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------------------------|
| 04                             | 28   | Brigadistas - Serviço de brigada de incêndio c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (i) Atestado de Brigada de Incêndio, (ii) Termo de Compromisso Técnico dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio e (iii) Plano de Abandono, todos emitidos por profissional competente. OBS: Os profissionais deverão possuir formação na área de primeiros socorros e prevenção de acidentes. | Diária | 20,000 | 209,00    | 4.180,00                    |
|                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |           | TOTAL DO LOTE: R\$ 4.180,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: 88.180,00 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |           |                             |

2.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Condições de Entrega

2.4.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

2.4.2 Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instaladas até às 18h00min do dia que antecede o evento, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

2.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4.4 Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

2.4.5 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

2.4.6 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
CNPJ 75.628.418/0001-90 / e-mail [licitacaonpr@gmail.com](mailto:licitacaonpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

### Estado do Paraná

000328

2.4.7

As estruturas contratadas deverão ser montadas até às 18 (dezoito) horas do dia em que antecede o evento, em horário previamente marcado com os fiscais de João Carlos de Souza e Rodolpho Versari Françoze, para que estes possam acompanhar a montagem e verificar se a estrutura atende o padrão solicitado no contrato.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 31 de janeiro de 2026**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

JP



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não nonrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

- 9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: [comprasnovafatima@gmail.com](mailto:comprasnovafatima@gmail.com) logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);



## MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

### Estado do Paraná

- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores -- SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

## 12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de

*JP*



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 00332

## Estado do Paraná

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4. **Multa**.

15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

JP

000333



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

| Condutas |                                                                                                                                                                                                                                 | Ocorrência e Reincidência |        |        |        |        |        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                 | Grau de Severidade        |        |        |        | Grave  |        |
|          |                                                                                                                                                                                                                                 | L1                        | M1     | M2     | M3     | G1     | G2     |
| 1        | Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.                                                                                                                                                 |                           |        |        |        | 1ª vez | 2ª vez |
| 2        | Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada                                                                                                                                           | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 3        | Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.                                                                                                                                     | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 4        | Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido                                                                                                                                     |                           |        |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez |
| 5        | Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos                                                                                                                                                     |                           |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez |
| 6        | O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                                                                                                                             | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 7        | O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos                                                                                                                                    |                           | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 8        | Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.                                                                                                                 |                           |        |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez |
| 9        | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.                                                                                                                                            | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 10       | O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.                                                                                                                                                          |                           |        | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez |
| 11       | Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.                                                                                                                                     |                           | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 12       | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.                                                                                                                                                                           |                           |        |        |        |        | 1ª vez |
| 13       | Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.                                                                                                                                          | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 14       | Abandonar a execução do contrato                                                                                                                                                                                                |                           |        |        |        |        | 1ª vez |
| 15       | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.                                                                                                                                      |                           |        |        |        |        | 1ª vez |
| 16       | A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.                                                                                                             |                           |        |        |        |        | 1ª vez |
| 17       | Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE                                                                             |                           |        |        |        | 1ª vez | 2ª vez |
| 18       | Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária). | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 19       | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.                                                                                                               | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 20       | Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.                                                                                                                              | 1ª vez                    | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 21       | Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato                                                                                   |                           |        |        |        | 1ª vez | 2ª vez |
| 22       | Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.                                                                                                                                  |                           |        |        |        |        | 1ª vez |

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000  
 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail [licitacaonfr@gmail.com](mailto:licitacaonfr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122

JP



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
Estado do Paraná

000354

|    |                                                                                                                                                                         |        |        |        |        |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 23 | Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado. | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|

15.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Nova Fátima (PR), 04 de Dezembro de 2025.

FORNECEDORES:

A R SANTOS LTDA  
EDGAR SOARES PEREIRA  
FORTICO SEGURANCA LTDA

RENATA  
MONTENEGRO  
BALAN  
XAVIER:7728343  
0920

Assinado de forma  
digital por RENATA  
MONTENEGRO  
BALAN  
XAVIER:7728343092  
0

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER  
PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ. 75.828.418/0001-90  
CONTRATANTE

*Handwritten signature*

000335



# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

## Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: Fórtico Segurança Ltda

CNPJ nº 54.389.715/0001-07

Inscrição Estadual nº Isenta

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 11 02 1.154.505-9

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, nº 104

Bairro Jardim Botânico

CEP: 80215-900

Cidade Curitiba Estado Paraná

Nº do telefone 41 99516-0988

Nº de fax da empresa

e-mail contato@forticoseg.com.br e licitacao@forticoseg.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Adriano Roberto Mathias

Função do representante legal: Sócio Administrador

Endereço do representante legal: Rua Francisco Dias de Aro, nº 1854, Jardim Paulista III, Maringá/PR, CEP 87047-570

RG nº 7.097.827-0 Órgão emissor SESP-PR

CPF nº 004.831.699-78

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2025 – Processo nº 168/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Curitiba, 04 de dezembro de 2025

FORTICO  
SEGURANCA

LTDA:543897150001  
07

Assinado de forma digital  
por FORTICO SEGURANCA  
LTDA:54389715000107  
Dados: 2025.12.04  
16:57:44 -03'00'

FÓRTICO SEGURANÇA LTDA  
Adriano Roberto Mathias  
RG 7.097.827-0  
CPF 004.831.699-78

JP

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552  
1122



000336

## Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente AR SANTOS LTDA

CNPJ nº 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual nº 90477697-17

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 54/2025

Endereço RUA SIQUEIRA CAMPOS 386

Bairro CANJ NEODY MADOENHO CEP: 86.320-000

Cidade : CONGONHINHAS Estado Pr

Nº do telefone 43984113246

e-mail djadrianorodrigues@hotmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Função do representante legal PROPRIETARIO

Endereço do representante legal RUA SIQUEIRA CAMPOS

RG nº 7.015.316-5 Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 034.669.259-83

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2025 – Processo nº 168/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação**

**CONGONHINHAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADRIANO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS: 034669  
25983

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS: 03466925983  
Dados: 2025.12.08  
14:51:18 -03'00'

**ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
AR SANTOS LTDA**

JP

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

000337



## TERMO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Razão Social da proponente **EDGAR SOARES PEREIRA 27657381817**

CNPJ nº **14.217.536/0001-78**

Inscrição Estadual nº **356.012.113.118**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **000657**

Endereço **RUA ANTÔNIO FACCO, N. 427**

Bairro **CENTRO**

CEP: **17.760-000**

Cidade **INÚBIA PAULISTA** Estado **SP**

Nº do telefone **18 99626-1536**

Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

e-mail **edsope@hotmail.com**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato **EDGAR SOARES PEREIRA**

Função do representante legal: **SÓCIO**

Endereço do representante legal: **RUA ANTÔNIO FACCO, N. 427, CENTRO, INUBIA PAULISTA – SP**

RG nº **290311184** Órgão emissor **SSP/SP**

CPF nº **276.573.818-17**

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2025 – Processo nº 168/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação**

Data: 08/12/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**EDGAR SOARES PEREIRA**  
Data: 08/12/2025 17:17:04-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**EPSHOW - SOARES & PEREIRA CONSTRUTORA**  
**EDGAR SOARES PEREIRA**  
**290311184**  
**276.573.818-17**